



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

AVISO DE LICITAÇÃO
Data de realização: 29/01/2020 às 10:00

Pregão Presencial nº 009/2020-SRP.
Processo Administrativo nº 8174/2019.

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio de alimentação escolar e atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através das Escolas e Creches por meio de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses. Tipo de licitação: menor preço por item, forma de julgamento maior percentual de desconto. **O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12 – Centro – Rio das Flores/RJ; no horário de 12h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sua retirada pode ser realizada por solicitação através do e-mail: acl.pmr@gmail.com, caso queira o edital impresso este será condicionado a entrega de uma resma de papel A4. Luis Gustavo Dias André – Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

AVISO DE LICITAÇÃO
Data de realização: 31/01/2020 às 14:00

Pregão Presencial nº 002/2020-SRP.
Processo Administrativo nº 7686/2019.

Objeto: Futura e eventual aquisição de playgrounds de madeira (parquinhos), por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo de licitação: menor preço por item. Valor: R\$ 133.640,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais). **O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12 – Centro – Rio das Flores/RJ; no horário de 12h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sua retirada pode ser realizada por solicitação através do e-mail: acl.pmr@gmail.com, caso queira o edital impresso este será condicionado a entrega de uma resma de papel A4. Luis Gustavo Dias André – Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

AVISO DE LICITAÇÃO
Data de realização: 31/01/2020 às 09:00

Pregão Presencial nº 001/2020.
Processo Administrativo nº 7161/2019.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização e desratização, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo de licitação: menor preço por item. Valor: R\$ 137.559,71 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). **O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12 – Centro – Rio das Flores/RJ; no horário de 12h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, sua retirada pode ser realizada por solicitação através do e-mail: acl.pmr@gmail.com, caso queira o edital impresso este será condicionado a entrega de uma resma de papel A4. Luis Gustavo Dias André – Pregoeiro**



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Edital de Convocação nº 01/2020

A Diretoria Executiva do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, atuando em nome da Comissão organizadora do processo eleitoral dos novos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para gestão 2020-2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONVOCA:

Todos os Servidores Públicos do Município de Itatiaia, pertencentes do quadro efetivo, que desejarem inscrever-se para concorrer às eleições de membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia a realizar-se no dia 03 de março de 2020, nos seguintes termos:

1- CONSELHO DELIBERATIVO:

1.1 – Definição:

O Conselho Deliberativo é o órgão de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política previdenciária e de investimentos do IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

1.2 – Competência:

a) fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;

b) exercer a supervisão das operações do IPREVI;

c) examinar e aprovar, anualmente, a avaliação atuarial e o plano de custeio;

d) deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;

e) examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva e o balanço geral do exercício respectivo;

f) deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;

g) aceitar doações, com ou sem encargos;

h) julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios;

i) determinar a realização de inspeções e auditorias, de qualquer natureza;

j) aprovar operações e aplicações de capitais em importância por ele fixado;

k) aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;

l) deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis; bem como sobre a construção da sede administrativa do IPREVI;

m) autorizar concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva;

n) elaborar e aprovar por maioria de seus membros o seu regimento interno, remetendo-o ao Diretor-Presidente do IPREVI para publicação;

o) aprovar, anualmente, a Política de Investimentos do RPPS;

p) deliberar sobre os casos omissos nas normas reguladoras do IPREVI;

q) aprovar a Política Anual de Investimentos dos recursos do RPPS, até o encerramento de cada exercício em relação ao exercício subsequente.

1.3 – Composição:

O Conselho Deliberativo será constituído por 07 (sete) membros efetivos, sendo eles:

a) 01 (um) representante do Poder Executivo;

b) 03 (três) representantes dos servidores ativos do Poder Executivo;

c) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

d) 01 (um) representante dos servidores inativos;

e) Diretor-Presidente do IPREVI;

1.4 - O processo eleitoral visará o preenchimento de:

03 (três) vagas para representantes, dos servidores ativos, citados na alínea "b", que serão eleitos pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.

01 (um) vaga para representante dos servidores inativos, citado na alínea "d", que será eleito pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.

1.5 - O mandato dos Conselheiros representantes dos servidores ativos e inativos será de 02 anos, possibilitada a recondução, por igual período.

1.6 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.

2. CONSELHO FISCAL:

2.1 – Definição:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do IPREVI, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

2.2 – Competência:

a) examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes;

b) dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria-Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses apresentadas;

c) examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do IPREVI;

d) lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

e) relatar, ao Conselho Deliberativo, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

f) solicitar, motivadamente, ao Conselho Deliberativo, a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.

2.3 – Outras competências:

a) fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

b) manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Deliberativo;

2.4 – Composição:

O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros efetivos, sendo eles:

a) 01 representante do Poder Executivo;

b) 02 representantes dos servidores ativos;

c) 01 representante dos servidores inativos;

d) 01 representante do Poder Legislativo;

2.5 – O processo eleitoral visará o preenchimento de:

02 (duas) vagas para representantes, dos servidores ativos, citados nas alíneas "b", que serão eleitos pelo sufrágio universal dos segurados do RPPS, em processo eletivo regulado por este Edital.

01 (uma) vaga para representante dos servidores inativos, citado na alínea "c", que será eleito pelo sufrágio universal das respectivas categorias em processo eletivo regulado por este Edital.

2.6 - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução, possibilitada a recondução, por igual período.

3 – DOS REQUISITOS:

Serão requisitos para a investidura de qualquer Cargo, nos órgãos colegiados:

A condição de segurado, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício como servidor municipal, tendo cumprido o estágio probatório;

Possuir, no mínimo, ensino médio;

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

Não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficarão abertas no período de 14/01/2020 a 14/02/2020, na sede do IPREVI, localizada na Avenida dos Expedicionários, n.º 301 – Centro – Itatiaia/RJ, no horário de 9:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h.

4.1 Para efetuar a inscrição os candidatos que concorrerão às vagas de representantes dos servidores ativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3x4;

Termo de posse (original e cópia);

Currículo profissional;

Certidão de tempo de serviço, comprovando no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

4.2 Para efetuar a inscrição os candidatos que concorrerão às vagas de representantes dos servidores inativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3x4;

Currículo profissional;

Portaria de concessão de benefício;

5 - DA ELEIÇÃO:

A eleição ocorrerá no dia 03/03/2020 das 10h00minh às 16h30min. Os pontos de votação serão divulgados posteriormente.

6- CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Divulgação do edital	13/01/2020
Período de Inscrição	14/01 a 14/02/2020
Homologação	14/02/2020
Divulgação	17/02/2020
Eleição	03/03/2020
Divulgação do Resultado	04/03/2020
Homologação da Eleição	04/03/2020
Posse dos Conselhos	06/03/2020

7 – DA DIVULGAÇÃO:

Todos os atos serão divulgados no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no Boletim Oficial do Município de Itatiaia e no jornal de grande circulação no município.

Itatiaia, 13 de janeiro de 2020.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula 772

Flavia Gonçalves Cavalcante
Diretora de Benefícios do IPREVI
Matrícula: 6322

Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias
Diretora de Administração e Finanças
Matrícula 6852



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 02 – CONTRATADA: Dedetizadora Fulmegan Ltda; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização das Unidades/escolares (Centros de Educação Infantil, Creches, Escolas Municipais e demais dependências sobre administração da SME/EDUCAR) do município de Resende/RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/EDUCAR: Órgão: 03; Unidade: 03.60; Funcional: 12.365.0172, 12.361.0174, 12.364.0177, 12.367.0173, 12.365.0172 e 12.361.0102; Projeto/Atividade: 2.685, 2.514, 2.751, 2.497, 2.684 e 2.304; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 141, 16, 183, 56, 123 e 78; Fonte de Recursos: 00 e 17 (Próprios e Salário Educação); 05 – EM-BASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, Inciso II c/c Art. no: 58, Inciso I c/c Art. no: 65 da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 2.565, 2.566, 2.567, 2.568, 2.569 e 2.570/2019; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.039/2018; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 10 de Dezembro de 2019.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de
Licitações e Contratos – PMR



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.034/2019/A

O Pregoeiro comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, face ao recurso interposto pela licitante Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, que decidiu IMPROCEDENCIA do mesmo. Barra Mansa, 16 de janeiro de 2020.

Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro